



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI N.º 2.163/2012 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

"Denomina Praça Municipal que se situa no Conjunto Habitacional "C" Dom Estevam Stork, neste Município de Itaporanga/SP que especifica".

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica denominada a "PRAÇA MUNICIPAL" que se situará no Conjunto Habitacional "DOM ESTEVAM STORK" neste Município de Itaporanga/SP, a saber:

Parágrafo Único - A referida praça citada no caput anterior denominar-se-á, "PRAÇA MUNICIPAL VALDOLINO DORTE DOS SANTOS".

Itaporanga(SP), 10 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES

Prefeito Municipal

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES

Secretário Municipal da Administração e Planejamento